



Inscrições para curso de formação para gestores de Defesa Civil vão até março



A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil abriu as inscrições para o curso de formação de gestores municipais em conhecimentos essenciais para a gestão e risco de desastres. A capacitação, que utiliza a plataforma de Educação a Distância, traz conhecimentos básicos para que os gestores saibam como atuar em casos de desastres nos municípios. As inscrições vão até o dia 8 de março e podem ser feitas pelo site:

www.ensino.ceped.pr.gov.br

O início do curso está previsto para o dia 13 de março, com o encerramento no dia 24. As videoaulas serão ministradas pelo Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (Ceped), órgão ligado à Defesa Civil e à Universidade Estadual do Paraná (Unespar). Serão 15 horas/aulas, divididas em três módulos – um a cada semana.

“Faremos os cursos a distância para que os gestores de todos os muni-

cípios paranaenses possam participar sem precisar se deslocar de sua cidade”, explicou o diretor do Ceped, capitão Eduardo Gomes Pinheiro. “Ao menos metade dos gestores de Defesa Civil iniciaram este ano o trabalho e ainda não têm as informações básicas de como atuar quando acontece um desastre”, disse.

Além dos gestores municipais, os profissionais das regionais de Defesa Civil e da Coordenadoria Estadual também participarão do curso. A proposta do Ceped e da Defesa Civil é oferecer uma formação continuada para os profissionais que atuam na área. “Outros cursos serão oferecidos ao longo do ano. Nossa ideia é oferecer às pessoas o suporte educacional para que elas tenham condições de trabalhar na prevenção e na gestão do risco de desastres”, afirmou o capitão Pinheiro.

Prazo para Municípios homologarem dados no Siops termina em 2 de março



Os gestores municipais devem se atentar. Faltam apenas oito dias para o encerramento do prazo estipulado, até 2 de março, para envio dos dados referente ao exercício financeiro de 2016 no Sistema de Orçamento Público em Saúde (Siops). As informações são referentes ao 6º bimestre de 2016.

Até agora, 3.123 Municípios ainda não fizeram a homologação. Além disso, como houve mudança de gestão em mais de 70% das prefeituras, 1.676 gestores ainda não efetuaram mudanças nos cadastros do Sistema.

Algumas prefeituras têm manifestado dificuldades na utilização do Siops devi-

do à falta das informações contábeis advindas da gestão anterior. Nestes casos em que não foi realizada a transmissão dos dados em razão da ausência do Balanço Geral, o atual gestor deverá acionar o gestor anterior mediante às ações competentes, como Improbidade Administrativa, Prestação de Contas, Ordinária de Ressarcimento ou Requerer ao Tribunal de Contas a Tomada de Contas Especial.

Procedimentos
Deverá ser encaminhado pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), ofício assinado pelo prefeito em exercício. O documento deverá ter firma reconhecida e o relato da situação do Município, justi-

ficando o não preenchimento do Siops relativo ao ano em questão.

Ainda dentre as informações, deve ser informado e-mail e o telefone anexados de cópia protocolada da inicial da ação proposta, a fim de que seja possível a classificação do Município no Sistema como “Sem Balanço” (SB), de modo que o Município possa transmitir os períodos subsequentes.

É importante que os gestores tenham conhecimento de que a classificação “Sem Balanço” não configura cumprimento e, portanto, a informação no Cadastro Único de Convênios (Cauc) continuará sendo exibida como “a comprovar”. O Ofício deve ser encaminhado à Diretora do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (Desid/SE/MS).

Marco regulatório
No que se refere à responsabilidade prevista na Lei Complementar 141/2012, referente

à não entrega do Siops de períodos anteriores, e considerando o Decreto 7.827/12 e a Portaria Ministerial 53/13, fica estabelecido que a ausência de declaração de dados no Sistema do exercício financeiro será considerada presunção de descumprimento da aplicação do percentual mínimo preconizado.

Neste caso, o atual gestor do ente tem a responsabilidade de enviar os dados não declarados no Siops de períodos anteriores a sua gestão, sobretudo ao exercício financeiro anterior, sob pena do ente sofrer as implicações legais pela ausência de declaração.

A exceção é quanto a hipótese de inexistência de Balanço Geral, situação em que o gestor atual impetrará as medidas de responsabilização cabíveis contra o ex-gestor e justificará a ausência para que o Sistema possa transmitir os períodos subsequentes.

P o s i c i o -
n a m e n t o d a C N M

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) ressalta que é fundamental que os gestores mantenham atualizado o cadastro no Sistema de Orçamento Público em Saúde, bem como em dia o envio das informações, dentro dos prazos estipulados.

Caso contrário, a suspensão do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a inclusão do Município no Cadastro Único de Convênios podem prejudicar e paralisar várias estratégias desenvolvidas no Município, deixando o usuário sem assistência.

MUNICÍPIOS QUE AINDA NÃO MUDARAM O CADASTRO

Barra do Jacaré, Bocaiúva do Sul, Braganey, Carlópolis, Cascavel, Colorado, Congonhinhas, Corbélia, Cornélio Procopio, Coronel Domingos Soares, Cruzmaltina, Diamante do Sul, Douradina, Doutor Ulysses, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Faxinal, Fernandes Pinheiro, Florestópolis, Foz do Iguaçu, General Carneiro, Goioerê, Guamiranga, Guaratuba, Honório Serpa, Ibaiti, Imbaú, Inajá, Irati, Itambé, Ivaí, Janiópolis, Japira, Jardim Olinda, Jesuítas, Juranda, Laranjeiras do Sul, Lidianópolis, Londrina, Mallet, Marilândia do Sul, Maringá, Matinhos, Moreira Sales, Morretes, Nova Laranjeiras, Novo Itacolmi, Paranacity, Paranaguá, Paulo Frontin, Pérola d'Oeste, Pinhalão, Planaltina do Paraná, Pontal do Paraná, Porecatu, Querência do Norte, Quitandinha, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rosário do Ivaí, Santa Cecília do Pavão, Santa Helena, Santa Maria do Oeste, Santa Tereza do Oeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São José dos Pinhais, São Tomé, Teixeira Soares, Tomazina, Uniflor, Ventania, Vera Cruz do Oeste e Virmond.

CONVITE

A **Viapar - Rodovias Integradas do Paraná S.A.**, tem o prazer de convidá-lo(a) para o lançamento da

Oficina de Trânsito

VIAPAR 2017

Um projeto que visa educar alunos do ensino fundamental de escolas de Maringá e de toda região sobre os direitos e deveres enquanto pedestres e ciclistas, além de ensinar sobre sinais de trânsito, noções de cidadania e meio ambiente.

Local: sede da VIAPAR
Rodovia PR 317, 7246 - saída para Campo Mourão

Data: 9 de março, quinta-feira

Horário: 09h

Instituto RENAULT **STÁBILIS ECU** **SEMOP**

EXCURSÃO BALNEÁRIO CAMBURIÚ

8 DIAS A BEIRA MAR.

POUSADA FELIPPI

Localizada à rua: 701 - Balneário Camburiú - SC.
Próximo ao Atlântico Shopping.
www.pousadafelippi.com.br

Saída 26 de janeiro de 2018 - 10:00 horas
Período: 26 Janeiro a 03 de Fevereiro de 2018
Incluso - Café da manhã / Almoço / Jantar
Onibus Leito Turismo, Ar Condicionado, Televisão e Frigorifer.

R\$1.290,00 ou
10x R\$129,00

Maiores Informações:
Clesio Herradon de Souza - (44)9.9948-8562 | email: clesiosouza@hotmail.com

09 A 12 DE MARÇO

25 anos

O melhor Rodeio do Norte Paranaense

RODEIO LUPIONÓPOLIS

LUPEÃO

2017

SINCE 1992

RODEIO PROFISIONAL EM TOUROS

QUINTA 09/03
SEXTA 10/03
SÁBADO 11/03
DOMINGO 12/03

Artistas: VILLY BRAGANÇA, SIMONE & SIMARIA, ANTONY GABRIEL, J. B. RIBEIRO

Prêmiação: 1º prêmio: R\$ 3.000,00, 2º prêmio: R\$ 2.000,00, 3º prêmio: R\$ 1.000,00, 4º prêmio: R\$ 500,00

Patrocinadores: Prefeitura Municipal de Lupionópolis, Câmara Municipal de Lupionópolis, SANEPAR, MP, RALLSPRETO

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14
FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação nº 001/2017, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017	
Contratada: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS - ME.	CNPJ/MF: 82.290.826/0001-05
Objeto do Contrato: prestação de serviços fotográficos para confecção de posters com moldura e quadro geral em aço escovado para galeria da Câmara Municipal de Santa Inês - PR.	
Valor: R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais)	
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.	
Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 17 dias de fevereiro de 2017.

Mara Estela dos Santos
Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº001/2017

SÚMULA: Convoça a população e entidades civis e de classe de Santa Inês, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre, e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente na lei complementar Nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara;

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Inês, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Firmino Luiz nº255, Centro, nesta Cidade, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2016, em cumprimento a LC 101 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Inês aos 21 dias do mês fevereiro de 2017.

Mara Estela dos Santos
MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 01/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-Pr, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal de Criação nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada e alterada pela Lei nº1124/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2017, resolve:

Art.1º- Convocar a sra **FRANCISCA SILVA DIAS**, 1ª Conselheira Tutelar Suplente, para substituir por cinco meses consecutivos o período de férias dos membros titulares do Conselho Tutelar de Santo Inácio, a partir de 06 de Março de 2017.

Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 14 de Fevereiro de 2017

Terezinha Zelo Souza Correa
Terezinha Zelo Souza Correa
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé
Rua Rio de Janeiro n.º 683
CEP: 86670-000 Itaguajé - Paraná

RESOLUÇÃO N. 001/2017

SUMULA= dispõe sobre Apresentação do Incentivo financeiro Estadual de Aquisição de equipamento de fisioterapia ou reabilitação, resolução Sesa nº 269/2016 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião extraordinária no dia (09/02/2017) Dia Nove de Fevereiro do Ano de Dois mil e Dezessete.
No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N. 833/2013.
Considerando a Resolução N. 453/na Lei complementar N. 141, de 13 de janeiro de (2012) treze de janeiro de dois mil e doze.

RESOLVE:

Art. 1 – APROVA o Descritivo de Incentivo financeiro estadual de aquisição de equipamentos para a fisioterapia ou reabilitação do município de Itaguajé.

1,1 - Deverá ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 09/02/2017

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
Processo nº 042/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08de março de 2017 às 13h30 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2017 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **08/03/2017até às 11h00horas**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE TINTA PARA ESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,21de fevereirode 2017.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
Processo nº 014/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07de março de 2017 às 14h30 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 17/2017 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **07/03/2017até às 11h00horas**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.**

Floraí,21de fevereirode 2017.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
Processo nº 041/2017

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**07de março de 2017 às 13h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 15/2017 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **07/03/2017 até às 11h00horas**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição fracionada de carnes e derivados para refeições para o Município de Floraí.**

Floraí,21de fevereirode 2017.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 05/2016
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº. 2868
NO DIA 29 DE JANEIRODE 2017, PÁGINA 11.
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ: **VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 253.847,92** (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).LEIA-SE:**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 253.847,72** (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Floraí, 21 de fevereiro de 2017.

Fausto Eddardo Herrador
Fausto Eddardo Herrador
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 01/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-Pr, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal de Criação nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada e alterada pela Lei nº1124/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2017, resolve:

Art.1º- Convocar a sra **FRANCISCA SILVA DIAS**, 1ª Conselheira Tutelar Suplente, para substituir por cinco meses consecutivos o período de férias dos membros titulares do Conselho Tutelar de Santo Inácio, a partir de 06 de Março de 2017.

Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 14 de Fevereiro de 2017

Terezinha Zelo Souza Correa
Terezinha Zelo Souza Correa
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 13/2017 de 13/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 410/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001.10.301.0006.2.051. Manutenção dos serviços adm da saúde pública		
465 - 3.1.96.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
466 - 3.1.96.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
467 - 3.3.96.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
468 - 3.3.96.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
469 - 3.3.96.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
Total Suplementação:	155.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.002 DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE		
08.002 DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS		
08.002.15.451.0010.1.017. Pavimentação e recapamentos de vias urbanas	155.000,00	
322 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total Redução:	155.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 13 de fevereiro de 2017.

Bruno Vieira Luvisotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

Na Lei Municipal sob o nº 886, de 23 de setembro de 2016, que dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2017/2020e dá outras providências, devidamente publicada no Órgão Oficial do Município em 25 de setembro de 2016 (Jornal O REGIONAL), necessário se faz proceder a seguinte retificação:

Onde se lê:

“Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores (as) para o mandato de 2017/2020 serão pagos de acordo com os critérios determinados por esta Lei.”

Lê-se:

“Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2017/2020 serão pagos de acordo com os critérios determinados por esta Lei.”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Manoel Rodrigo Amado
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Alínea “I”:

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial da Servidora JOSEFA DE MELO, Zeladora - Nível ESTA02014 para o Nível ESTA02015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 20 de fevereiro de 2.017.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 15:

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Josefa de Melo**, Anuênio na proporção de 1,5% (um vírgula cinco por cento) incidente sobre os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 20 de fevereiro de 2.017.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente Biênio 2017/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017

20 de fevereiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2017
CERTAME: DISPENSA 04/2017

CONTRATO: 04/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: THIAGO MACIEL DO AMARAL LAGE - MEI
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL; R\$ 7.804,00 (sete mil e oitocentos e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00 – 1000 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 20 de maio de 2017 contados a partir de 20 de fevereiro de 2017.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paracaty – PR

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2017

DATA: 20/02/2017 PROTOCOLO: 4 / 2017 PROCESSO: 4

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: THIAGO MACIEL DO AMARAL LAGE- MEI
CNPJ: 23.015.912/0001-32 Insc. Estadual:
Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ ASSUNÇÃO, 98
Bairro: Centro Cidade: Jardim Olinda - PR CEP: 87.690-000
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO RESPEITANDO OS REQUISITOS LEGAIS

DESPESA

Programática Fonte Descrição

0100101031000120014490520000 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot Orde Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

1 1 263 AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 58000 BTU'S SÓ FRIO, UNID 1,00 6,760.0000 6,760.00

1 2 264 CORTINA DE AR 0,90CM 220 VOLTIS - INSTALADA NO LOCAL UNID 1,00 1,044.0000 1,044.00

Total: 7,804.00

EMBAZAMENTO LEGAL:

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Caii Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inajá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Auto Posto Sede Alvorada II Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Farmácia Popular Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho
---	--



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
Telefone: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,
Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoret - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavai
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria
Veiculada, sem prévia autorização da Direção,
Desde que conste a fonte: "Jornal O Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

CAE - Conselho de Alimentação Escolar de Cruzeiro do Sul - Paraná Edital 01/2017

Para a convocação e eleição da composição do;

Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA através do presente Edital, com o objetivo de regulamentar a eleição para a representação das entidades de Trabalhadores da Educação, Discentes, Representantes de Pais de Alunos, Representantes das Entidades Cívis Organizadas, bem como, a indicação de Representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

Com o objetivo de regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cruzeiro do Sul para o mandato com início em março de 2017 e término em março de 2021.

Convida a todos da **Sociedade Civil** para a escolha de seus representantes no CAE do município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, para a Assembleia que será realizada no dia 07 de Março de 2017, 13:30 horas, no Auditório da Casa da Cultura desde município, com Assembleia Geral instalar-se-á na seguinte ordem do dia;

- 1.1 Primeira convocação às 14:00h, com a presença dos Representantes das Entidades Cívis Organizadas;
- 1.2 Segunda convocação às 15:00h, com Representantes de Pais e Alunos;
- 1.3 Terceira convocação às 17:30h, com Representantes e Trabalhadores da Educação;

Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

Emerson Alves da Silva
-Presidente do CAE-



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.566.159/0001-30

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 008/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rutilio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Senhor **KLEBER LUDWIG**, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 008/2017, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: OSCAR PAVIANI ME
CNPJ: 78.091.584/0001-45

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal.
Valor: R\$ 7.199,30 (sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos)

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR. 17 de fevereiro de 2017.

KLEBER LUDWIG
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N.º 8.666/93

CONTRATADA: OSCAR PAVIANI ME, inscrita no CNPJ, sob o n.º 78.091.584/0001-45

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 7.199,30 (sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos)

VENCIMENTO: 31/12/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001- fonte 1001- 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, Pr, 17 de fevereiro de 2017.

Kleber Ludwig
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

17 de fevereiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2017

CERTAME: DISPENSA 03/2017

CONTRATO: 02/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: IND. E COM. DE PERSIANAS E CORTINAS VOGUE EIRELI
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;

Vigência até 17 de abril de 2017 contados a partir de 17 de fevereiro de 2017.

DO FORO;

Foro da Comarca de Paranacity – PR

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2017

DATA: 17/03/2017 PROTOCOLO: 3/2017 PROCESSO: 3

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: IND. E COM. DE PERSIANAS E CORTINAS VOGUE EIRELI
CNPJ: 01.562.657/0001-61 Fone: Faltou!

Endereço: RUA MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ, 2690

Bairro: CONJUNTO REQUILÃO Cidade: Maringá - PR CEP: 87.690-000

Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Este procedimento busca atender as necessidades deste poder Legislativo respeitando os requisitos legais

DESPESA

Programática Fonte Descrição

0100101031000120013390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot Orde Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

1 1 261 PERSIANA VERTICAL POLIESTER COM SANDEA MTS 34,00 88,2956 3.010,00

1 2 262 PERSIANA HORIZONTAL ALUMINIO MTS 6,00 175,0000 1.050,00

Total: 4.060,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

17 de fevereiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2017

CERTAME: DISPENSA 02/2017

CONTRATO: 02/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - ME
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.708,86 (um mil e setecentos e oito reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;

Vigência até 31 de dezembro de 2017 contados a partir de 17 de fevereiro de 2017.

DO FORO;

Foro da Comarca de Paranacity – PR

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Exercício: 2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2017

DATA: 17/02/2017 PROTOCOLO: 2/2017 PROCESSO: 2

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA

Endereço: AV. TIRADENTES, S/N

Bairro: CENTRO Cidade: JARDIM OLINDA CEP: 87690-000

Telefone: 44-3311-1151

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

ESTE PROCEDIMENTO BUSCA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL RESPEITANDO OS REQUISITOS LEGAIS, QUANTO AOS LIMITES, E PRINCÍPIOS.

DESPESA

Programática Fonte Descrição

0100101031000120013390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot Orde Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

1 1 237 ESPONJA LÃ DE AÇO INOXÍVEL PACOTE COM 8 UNID. LITRO 10,00 1,4900 14,90

1 2 238 DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY DE AEROSOL 400ML LITRO 15,00 8,4900 127,35

1 3 239 SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1KG LITRO 12,00 7,4900 89,88

1 4 240 ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO LITRO 10,00 2,4900 24,90

1 5 241 DESINFETANTE DE 01 LITRO LITRO 30,00 3,9900 119,50

1 6 242 DETERGENTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 500ML LITRO 20,00 1,7900 35,80

1 7 243 SACO PARA LIXO DE 15 LITROS LITRO 30,00 2,9900 89,70

1 8 244 PANO DE LIMPEZA PESADA PARA CHÃO 100% ALGODÃO LITRO 10,00 6,9900 69,90

1 9 245 BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA CAP. DE 10 LITROS LITRO 5,00 3,9900 19,95

1 10 246 VASSOURA DE NYLON LITRO 10,00 9,9900 99,90

1 11 247 ROLO DE MADEIRA COM CABO CONTENDO CABO DE 02 LAMINAS DE BORRACHA LITRO 5,00 6,3900 31,95

1 12 248 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML PARA CAFÉ LITRO 50,00 1,6900 84,50

1 13 249 PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML PARA ÁGUA LITRO 50,00 3,3900 169,50

1 14 250 GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO LITRO 2,00 26,4900 52,98

1 15 251 PILHAS MÍDIAS LITRO 5,00 4,9900 24,95

1 16 252 ALCOLOL ETILICO 40º PR 01 LITRO LITRO 5,00 5,9900 29,95

1 17 253 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 60/10CM COM 12 UNIDADES LITRO 10,00 12,0000 120,00

1 18 254 TAPETES DE PORTAS LITRO 5,00 19,0000 95,00

1 19 255 LIXEIRA DE PLÁSTICO CAP. DE 10 LITROS LITRO 5,00 22,9900 114,95

1 20 256 BANDEJA DE INOX LITRO 3,00 29,9900 89,97

1 21 257 GUARDANAPO DE PANO PARA COZINHA LITRO 10,00 3,5000 35,00

1 22 258 ESPONJA DE LAVAR LOUÇA EM ESPUMA PACOTE COM 02 UNID. LITRO 5,00 1,6900 8,45

1 23 259 SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 01 LITRO LITRO 10,00 6,4900 64,90

1 24 260 ROLO COM ESPUMA VERDE LITRO 2,00 7,4900 14,98

Total: 1.708,86

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

17 de fevereiro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2017

CERTAME: DISPENSA 01/2017

CONTRATO: 01/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.787,15 (um mil e setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;

Vigência até 31 de dezembro de 2017 contados a partir de 17 de fevereiro de 2017.

DO FORO;

Foro da Comarca de Paranacity – PR

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2017

DATA: 17/02/2017 PROTOCOLO: 1/2017 PROCESSO: 1

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA

Endereço: Av. Tiradentes, s/n

Bairro: Centro Cidade: Jardim Olinda CEP: 87.690-000

Telefone: 44-3311-1151

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Este procedimento atende os requisitos legais em especial aos limites, uma vez que a aquisição buscar atender as necessidades deste legislativo, não sendo fracionamento de licitação.

DESPESA

Programática Fonte Descrição

0100101031000120013390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot Orde Item Descrição Unidade Qtde. V. Unitário V. Total

1 1 227 AÇÚCAR - PACOTE DE 5KG UNID 10,00 13,9900 139,90

1 2 228 CAFÉ - PACOTE DE 500G UNID 30,00 7,9900 239,70

1 3 229 CHÁ MATE - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS UNID 10,00 4,1900 41,90

1 4 230 SUCO DE SAQUINHO 300R UNID 100,00 0,9500 95,00

1 5 231 LEITE DE VACA, TIPO UHT INTEGRAL CAIXA COM 12 UNID 10,00 41,8800 418,80

1 6 232 ÁGUA MINERAL SIGAS 510ML C/12 UNIDADES UNID 40,00 13,0000 520,00

1 7 233 ACHOCOLATADO EM PO INSTANTÂNEO - PACOTE DE 400G UNID 10,00 2,9900 29,90

1 8 234 BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - EMBALAGEM DE 360G UNID 30,00 3,9900 119,70

1 9 235 BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - EMBALAGEM DE 360G UNID 20,00 3,9900 79,80

1 10 236 MARGARINA VEGETAL - EMBALAGEM DE 500G UNID 5,00 4,4900 22,45

Total: 1.787,15

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 200

FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91

Email: pmstaines@colnet.com.br

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 036/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito

Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER Licença Premio ao Servidor **Marcel André Regovich**, exercente da função de ASSISTENTE ADM II, portador do CPF nº 797.909.509-00, a que se fez jus no período de 01 de fevereiro de 2008 a 31 de fevereiro de 2012, de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 06 de fevereiro de 2017 a 05 de maio de 2017, sendo seu retorno em 06 de maio de 2017.

Santa Inês, em 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 037/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito

Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER Licença Premio ao Servidor **Claudinei Hipólito**, exercente da função de ESCRITURÁRIO II, portador do CPF nº 407.647.459-72, a que se fez jus no período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de fevereiro de 2017, de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 06 de fevereiro de 2017 a 05 de maio de 2017, sendo seu retorno em 06 de maio de 2017.

Santa Inês, em 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

</

LOTE: 11

[illegible][illegible][illegible]

Ofício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 17/02/2017.

LUICIR MARCOS DE MORAIS ASSUNÇÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 29/2017 de 17/02/2017

Ementa: Altera Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das competências conferidas pela Lei Específica nº 803/2017 de 17/02/2017,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 183.927,77 (cento e oitenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes despesas emendatárias.

Suplemente:

09.000.000.000.000.000.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.0.116	MDS - GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDIFB	5.831,16
09.001.00.28.004.012.1.116	MDS - GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDIFB	
09.000.000.000.000.000.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.0.000	MDS - GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDIFB	3.000,00
484 - 3.390.30.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
09.000.000.000.000.000.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.0.116	MDS - GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDIFB	5.800,00
486 - 4.490.52.00.000	JURÍDICA	
09.000.000.000.000.000.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.115	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
473 - 3.390.30.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09.001.00.28.004.012.1.115	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.116	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
479 - 3.390.30.00.000	SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO	5.470,58
09.001.00.28.004.012.1.115	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.116	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
479 - 3.390.30.00.000	SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO	6.000,00
09.000.000.000.000.000.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.116	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.116	MDS - GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDIFB	18.074,89
09.001.00.28.004.012.1.116	MATERIAL DE CONSUMO	
473 - 3.390.30.00.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.116	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
479 - 3.390.30.00.000	SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL-SCV	13.000,00
09.000.000.000.000.000.000	JURÍDICA	
09.001.00.28.004.012.1.116	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.116	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
481 - 4.490.52.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.001.00.28.004.012.1.116	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.116	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
487 - 3.390.30.00.000	SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL-SCV	1.317,43
09.000.000.000.000.000.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.116	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.116	MDS - GESTÃO - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDIFB	1.000,00
481 - 4.490.52.00.000	JURÍDICA	
09.000.000.000.000.000.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
489 - 3.390.30.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.000.000.000.000.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
489 - 3.390.30.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.000.000.000.000.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
489 - 3.390.30.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.000.000.000.000.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
491 - 3.390.30.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
09.001.00.28.004.012.1.116	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.116	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
492 - 3.390.30.00.000	SERVIÇOS - PISO BÁSICO VARIÁVEL-SCV	50.000,00
09.000.000.000.000.000.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.28.004.012.1.118	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
494 - 4.490.52.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.927,77

Total Suplemento: 183.927,77

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto

Art. 5º - Os membros da comissão terão a atribuição de acompanhar, controlar e avaliar os Processos Seletivos Simplificados, bem como, resolver os casos omissos dos Editais.

Art. 6º - Aos integrantes da comissão não serão atribuídas remuneração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 138/2015, de 27 de Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Paranaipoema, 23 de Janeiro de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

04/2017

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, aberto através do Edital 03/2017:

CLASS.	CARGO	ALI. A	B	C	D
01	AUX. CONTABILIDADE	-	-	10	20
01	FARMACÊUTICO	-	30	-	20

Paranaipoema – PR, 21 de Fevereiro de 2017..

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Portaria nº 138/2015, de 27 de Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Paranapoema, 23 de Janeiro de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 04/2017

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A classificação final para o Processo Seletivo Simplificado nº 02, aberto através do Edital 03/2017:

Art. 1º - Fica divulgada a classificação final como segue:

INSC.	NOME	TOTAL	CLASS.	CARGO	ALI. A	B	C	D
01.01	MARCOS FERNANDES DA SILVA	30	01	AUX. CONTABILIDADE	-	-	10	20
01.02	CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO	50	01	FARMACÉUTICO	-	30	-	20

Paranapoema – PR, 21 de Fevereiro de 2017.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA Nº 21/2017.

SÚMULA: Designa Equipe para acompanhamento e fiscalização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o IPHAN-PR e Santa Fé Energética Ltda.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a existência de um TAC firmado no processo IPHAN-PR nº 01508.001502/2015-02, cuja súmula foi publicada no Diário Oficial da União na data de 21 de Novembro de 2016 (Seção 3, página 15);

CONSIDERANDO que referido TAC foi firmado entre o IPHAN-PR e Santa Fé Energética Ltda, contemplando como beneficiário o Museu Histórico de Santo Inácio – PR;

CONSIDERANDO os deveres e obrigações impostos no TAC à empresa Santa Fé Energética Ltda, cuja obrigação de indenizar se dará em favor do Museu Histórico de Santo Inácio

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado entre o IPHAN-PR e Santa Fé Energética Ltda no processo IPHAN-PR nº 01508.001502/2015-02, cuja súmula foi publicada no Diário Oficial da União na data de 21 de Novembro de 2016 (Seção 3, página 15), os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO
JOSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	Historiadora
RENATO GUIMARÃES PEREIRA	Procurador Jurídico
WESLEY FERREIRA DE CAMARGO	Engenheiro Civil
RODRILEI GUIMARÃES PEREIRA	Secretário de Educação
JOAO BATISTA DOS SANTOS	Secretário Geral
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS	Prefeito Municipal

Art.2º- Caberá aos servidores nominados no artigo primeiro o acompanhamento de toda a execução do TAC firmado entre o IPHAN-PR e Santa Fé Energética Ltda, podendo convocar reuniões, fazer inspeções, emitir relatórios, notificar a empresa, bem como, realizar todos os atos necessários para integral cumprimento do TAC.

Art. 3º - Toda e qualquer dúvida ou irregularidade que ocorrer durante a execução do TAC deverá ser reportado ao IPHAN-PR, se assim entender necessário aequipe nominada no artigo primeiro desta Portaria.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Santo Inácio, 20 de Fevereiro de 2.017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA. Nº 029/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **ALMARY APARECIDA FERREIRA BRACACHÃO**, portadora do CPF Nº 050.449.829-03, RG Nº 9.154.426-1 PR, ACS-AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, no período de aquisitivo de 30.04.2016 à 28.04.2017, a partir de 01 de março de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, de 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPR-SE**

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 20 de fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 027/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI**, portadora do CPF Nº 097.554.258-37, RG Nº. 673604 PR, **ENFERMEIRA PADRÃO**, no período de aquisitivo de 227.02.2014 à 26.02.2016, a partir de 01 de março de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPR-SE**

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 20 de fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 028/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE ATILIO DA SILVA**, portadora do CPF Nº 034.271.048-69, RG Nº. 4.120.746-9 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de aquisitivo de 01.08.2012 à 30.07.2013, a partir de 01 de Março de 2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPR-SE**

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 20 de fevereiro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 965/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para depósito do resíduo sólido no Aterro Sanitário de Paranavaí objetivando a regionalização dos resíduos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio para depósito objetivando a regionalização intermunicipal para gestão e tratamento adequado do lixo urbano, tendo como referência a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e a Lei nº 4.163, de 09 de setembro de 2013 do Município de Paranavaí.

Parágrafo único – O convênio dos resíduos sólidos terá a finalidade de depositar o resíduo sólido domiciliar no Aterro Sanitário do Município de Paranavaí, sendo este pago por toneladas mensal conforme a Lei nº 4.163, de 09 de setembro de 2013 do Município de Paranavaí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 967/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Institui o benefício da colaboração premiada no âmbito dos processos administrativos disciplinares da Prefeitura Municipal de Inajá e dá outras providências.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com suporte no artigo 53 da vigente Lei Orgânica do Município e no artigo 205, I, "a", "c", "g" e "j" da Lei Municipal 402/90 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Inajá,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Todo servidor deve noticiar, mesmo que isto implique em autodenúncia, ao seu superior imediato ou ao superior deste, se o segundo estiver envolvido, ou ainda ao Chefe do Executivo como Autoridade Administrativa máxima, indício da prática de ilícito administrativo no âmbito da administração pública municipal, para tomada das providências previstas no Título V, Capítulo I e artigos, da Lei Municipal 402 de 28 de agosto de 1990.

Art. 2º Poderá a Autoridade administrativa conceder o perdão das penas administrativas e a consequente isenção da punibilidade ao servidor acusado que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a sindicância e o processo administrativo disciplinar, desde que dessa colaboração tenha resultado:

I - a identificação dos demais co-autores ou partícipes do ato ilícito administrativo;

II - a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas da organização de servidores ou não que agiam para a prática do ilícito administrativo.

§1º A concessão do perdão das penas administrativas levará em conta a personalidade e culpabilidade do beneficiado e a natureza, circunstâncias, gravidade e repercussão social do ilícito.

§ 2º Nas mesmas hipóteses do *caput*, a Autoridade Administrativa poderá deixar de aplicar as penas administrativas se o colaborador:

I - não for o líder da organização havida para a prática do ilícito;

II - for o primeiro servidor a prestar efetiva colaboração nos termos deste artigo.

Art. 3º A Administração Pública, ao invés de instaurar a investigação do ato ilícito administrativo ou de nela prosseguir, pode, mediante decisão fundamentada a ser revisada a cada 06 (seis) meses, aguardar a conclusão de inquérito policial ou de procedimento de apuração, de correção ou de punição que tramite no âmbito da Autoridade Policial ou Ministério Público.

Parágrafo único. Em periodicidade bimestral, deverá informar-se a respeito da tramitação do inquérito policial ou do procedimento preliminar instaurado pelo Ministério Público e das provas nele colhidas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 964/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo municipal de Inajá/PR, a reduzir em 35% (trinta e cinco por cento) os vencimentos dos cargos em comissão símbolo CC4 e CC5, do quadro de cargos de provimento em comissão de que trata a Lei nº 600, de 12 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - O valor referencial de vencimentos dos cargos em comissão símbolo CC4 e CC5, passam a vigorar conforme quadro abaixo, dando nova redação ao Anexo I (Tabelas de Vencimentos dos Cargos em Comissão), da Lei nº 600, de 12 fevereiro de 2002:

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS COMMISSIONADOS	VAGAS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Assessor de Diretor de Departamento	07	CC4	R\$ 1.529,17
Assessor de Diretor de Divisão	21	CC5	R\$ 1.180,65

Art. 2º - Os demais cargos do quadro de que trata o art.1º, permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 963/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 858, de 26 de fevereiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei acrescenta o artigo 1º A à Lei Municipal nº 858, de 26 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - A Lei Municipal nº 858, de 26 de fevereiro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 1º A – Qualquer empresa constituída no município ou não, que realizar o transporte dos estudantes, estará obrigada a recolher o Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, no município de Inajá, conforme estabelece o artigo 49 "caput" da Lei Municipal nº 598/2001 (Código Tributário Municipal)."

Parágrafo único: Para fins do incentivo monetário previsto nesta Lei, os beneficiários deverão cotar prioritariamente por empresas constituídas e fiscalmente ativas neste Município de Inajá, de forma a incentivar o comércio local."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 966/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza Município de Inajá a integrar o Consórcio Intermunicipal Caiuá – CICA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do município de Inajá no Consórcio Intermunicipal Caiuá – CICA, que é uma associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica que integra a administração indireta dos entes da Federação consorciados, com sede no município de Paranavaí – Paraná, devidamente constituído pelo Contrato de Consórcio Público, resultante da ratificação por lei do Protocolo de Intenções firmado em 21 de novembro de 2011.

§ 1º - Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Caiuá – CICA, ora constituído Contrato de Consórcio Público.

§ 2º - O Consórcio Intermunicipal Caiuá – CICA tem a finalidade geral de executar: projetos de interesse comum, bem como, coordenar e efetivar atividades municipais de forma conjunta, com autonomia de gestão administrativa e financeira, para poder implementar os projetos de interesse comum e operar conjuntamente serviços municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros, dotação específica para essa finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua. Bda Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 – Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 55/2017

SÚMULA: Recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 27/02/2017 e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado Nacional de 28 de fevereiro de 2017 – "Carnaval",

DECRETA

Art. 1. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona, no dia 27 de Fevereiro de 2017.

Art 2. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I – Pertencentes ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II – Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art 3. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 802/2017

SUMULA. Nomeia novos servidores e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art.1º- Ficam nomeados, a contar da data do "Termo de Posse", os candidatos abaixo relacionados para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 001/2017, conforme segue:

PROFESSOR/ MAGISTERIO		
CLASSE	NOME	INSCRIÇÃO
N/C	GABRIELA SANTOS GABRIEL	97216
22º	LETICIA LAIS LOPES	98323
23º	LUCIA HELENA KANDA	98693
24º	GENERICIE DE OLIVEIRA RODRIGUES	98249
25º	ANDREIA VENANCIO BOLOTARI	97079
N/C	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	98274
N/C	LILIAN APARECIDA SANTOS	98217

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 799/2017

SÚMULA:NOMEIA ALAN CARLOS MARTELOCIO, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, SÍMBOLO CC3, COM AS ATRIBUIÇÕES DA LEI 001/2001, DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina O Art. 24 da Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado, ALAN CARLOS MARTELOCIO, portador do RG. nº10.160.920-0 e CPF/MF. nº089.900.319-23, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Tributação, Símbolo CC3, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regime Interno da Prefeitura do município de Cruzeiro do Sul – PR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 797/2017

SÚMULA:NOMEIA EDILSON JOSE DOS SANTOS, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO CC3, COM AS ATRIBUIÇÕES DA LEI 001/2001, DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina O Art. 24 da Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado, EDILSON JOSE DOS SANTOS, portador do RG. nº7.521.673-7 e CPF/MF. nº028.930.329-07, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Meio Ambiente, Símbolo CC3, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regime Interno da Prefeitura do município de Cruzeiro do Sul – PR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL